

## COMUNICADO PROEPE/PROAP N.º 03/2016

### **DIVULGA OS DISCENTES CONTEMPLADOS NO CONCURSO ENADE 2014 DA FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO, REFERENTE AO EXAME NACIONAL DE DESEMPENHO DE ESTUDANTES – ENADE 2014.**

O Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e Extensão e o Pró-Reitor de Administração e Planejamento da FAE Centro Universitário, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto e no Regimento, e em conformidade com as disposições da Resolução CONSEPE n.º 06/2012, de 02 de maio de 2012, baixam o seguinte

### **C O M U N I C A D O**

Art. 1º Fica divulgado, conforme disposto na Portaria GR N.º 39/2014, os alunos contemplados com Bolsas de Estudos integrais de Pós-Graduação, a nível de premiação, referente ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes – ENADE 2014, dos cursos avaliados da FAE Centro Universitário e FAE São José dos Pinhais:

CLASSIFICAÇÃO	CURSO	PRÊMIO
Lucas Rigoni Pangrácio	Engenharia Ambiental e Sanitária	Uma bolsa integral de pós-graduação <i>lato sensu</i> da FAE Centro Universitário ao melhor colocado entre os cursos de bacharelado em Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia de Produção e Engenharia Mecânica;
Scarlet Campos Balbino	Pedagogia	Uma bolsa integral de pós-graduação <i>lato sensu</i> da FAE Centro Universitário ao melhor colocado entre os Cursos de Filosofia, bacharelado e licenciatura; Letras – Português e Inglês, licenciatura e Pedagogia, licenciatura, da FAE Centro Universitário; e Curso Superior de Tecnologia em Redes de Computadores da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

Art. 2º Os alunos contemplados com as bolsas deverão optar pelo início do Curso de Pós-Graduação no ano de 2016.

Art. 3º No momento da matrícula, o aluno contemplado com a bolsa deve optar, segundo sua livre escolha, pelo Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* que deseja fazer, observando a disponibilidade de cursos para o semestre letivo escolhido.

**Parágrafo único.** As matrículas deverão obedecer ao período de inscrições constantes no Calendário Acadêmico de Pós-Graduação *Lato Sensu* da FAE Centro Universitário.

FAE CENTRO UNIVERSITÁRIO

**Art. 4º** Os alunos contemplados deverão seguir as disposições previstas na Portaria GR N.º 39/2014, de 17 de outubro de 2014, que aprova o regulamento do Concurso ENADE 2014.

**Art. 5º** Dúvidas e casos omissos serão resolvidos no âmbito da Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão e a Pró-Reitoria de Administração e Planejamento, ouvida a Reitoria da FAE Centro Universitário e a Direção Geral da Faculdade FAE São José dos Pinhais.

**Art. 6º** Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.

Publique-se.

Curitiba, 23 de março de 2016.

---

*Everton Drohomeretski*  
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e  
Extensão**

---

*Régis Ferreira Negrão*  
**Pró-Reitor de Administração e  
Planejamento**